

PARECER n.º _____/2018

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 382/2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar placas de aviso e advertência na orla marítima no município do Recife. Pela **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o **Projeto de Lei Ordinária n.º 382/2017**, de autoria do vereador **Rodrigo Coutinho**, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador **Renato Antunes** para análise e parecer.

A matéria proposta dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar placas de aviso na orla marítima do município do Recife e a devida competência. Quando em pauta, nos termos regimentais, a proposição não recebeu emendas.

ANÁLISE

O Projeto analisado, segundo justificativa autoral, “tem finalidade preservar um dos principais espaços coletivos da cidade do Recife, qual seja a orla marítima recifense. A referida região, além de importante ponto turístico, é caracterizada como um dos locais de maior circulação diária de pessoas, razão pela qual se impõe a necessidade de que sejam realizadas políticas públicas voltadas para preservar o conforto paisagístico, ambiental e as boas condições de uso do espaço público pela população”.

Ainda em sede de justificativa o autor afirma ser “imperativo que se adotem medidas que visem combater o descumprimento de leis e diretrizes voltadas para o bom convívio no referido espaço urbano. Ademais, não é incomum, a título ilustrativo da importância de se atentar para a problemática ora proposta, encontrar nas áreas de circulação exclusiva de pedestres, pessoas utilizando skates, bicicletas, entre outros meios que, como se sabe, possuem espaço próprio de utilização”, motivos pelos quais enxergo viável o prosseguimento da presente proposta legislativa.

GABINETE DO VEREADOR

RENATO ANTUNES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

DO VOTO

Ex Positis, concluo que Projeto de Lei Ordinária, ora analisado, não traz conteúdo de caráter prejudicial ao mérito em questão nem ao ordenamento jurídico Brasileiro, motivo pelo qual opino pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária n.º 382/2017**, de autoria do vereador **Rodrigo Coutinho**.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de março de 2018.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Diante do exposto nas considerações do relator, somos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária n.º 382/2017**, de autoria do vereador **Rodrigo Coutinho**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Presidente: Vereadora Profa. ANA LÚCIA
Presidente

Ver. RENATO ANTUNES
Vice-presidente e relator

Ver. AIMÉE CARVALHO
Membro efetivo



GABINETE DO VEREADOR

RENATO ANTUNES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Ver. ANDRÉ RÉGIS

Ver. FELIPE FRANCISMAR